



46

REVISTA
PORTUGUESA
DE
HISTÓRIA

COIMBRA 2015

De Coimbra a Goa: no enalço de Bernardo de Almeida Torres, físico-mor do Estado da Índia

From Coimbra to Goa: following Bernardo de Almeida Torres, chief medical officer of the Portuguese State of India

LUÍS PEDROSO DE LIMA CABRAL DE OLIVEIRA
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa/Escola Superior de Tecnologia e
Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
Email: lcabraldeoliveira@gmail.com

Texto recebido em / Text submitted on: 01/05/2015
Texto aprovado em / Text approved on: 13/07/2015

Resumo:

A presença portuguesa em Goa, sede dos antigos territórios orientais e cabeça do Estado da Índia, sedimentou-se em vários níveis: através da religião, do comércio, do direito, dos modelos sociais e culturais, bem como da transmissão de saberes – campo em que se destaca uma longa tradição quer no ensino do direito, quer no da medicina. É este último que nos interessa, ao analisarmos – com base no testamento Bernardo de Almeida Torres – a nomeação de dois professores da faculdade de medicina da Universidade de Coimbra para o lugar de físico-mor do Estado da Índia. Quais foram os motivos que os levaram a partir, como terão enquadrado esse episódio oriental nas respetivas carreiras e de que forma reagiram antes e depois da chegada a Goa? – são algumas das questões a que procuraremos dar resposta.

Palavras chave:

Goa; Coimbra; Universidade; Físicos-mores

Abstract:

The Portuguese legacy in Goa (capital of the former State of India) is significant in several areas, namely religion, law, cultural and social practices as well as knowledge transfer – field in which medical education has a long tradition. The aim of this article is to study the appointment of two professors from the Faculty of Medicine of the University of Coimbra (Bernardo de Almeida Torres and António José de Miranda e Almeida) as *Físico-Mor* (chief medical officer) of the State. The reasons for their departures, the impact of these Asiatic experiences on their careers and the reactions before and after their arrival in Goa are some of the questions that I intend to analyze based on Torre's will.

Keywords:

Goa; Coimbra; University; European physicians

1. Considerações introdutórias

O testamento “é um dos mais complexos registros históricos disponíveis em nossos arquivos. Os testamentos são relatos individuais que, não raro, expressam modos de viver coletivos e informam sobre o comportamento, quando não de uma sociedade, pelo menos de grupos sociais. Em sua essência, durante o século XVIII, encontram-se elementos definidores do mundo material, bem como da esfera mental da vida colonial”¹. É partindo de um pressuposto semelhante ao enunciado por França Paiva que nos propomos abordar a passagem por Goa dos dois físicos-mores que, antes de se retirarem para a Índia, desempenharam funções docentes na Universidade de Coimbra. Incidiremos a nossa atenção sobretudo no caso do mais antigo, e menos conhecido, deles: Bernardo de Almeida Torres (1705-1755) – cujo percurso procuraremos acompanhar ancorados no detalhado testamento que ditou à hora da morte². Não deixaremos porém de o relacionar com o do seu sucessor António José de Miranda e Almeida (1786-1833). Vários aspetos parecem aproximar as vidas destes dois professores e clínicos, cuja estadia na capital do que restava do império oriental português, ainda que forçada, não pode deixar de ser considerada ocasião privilegiada de transmissão de conhecimentos e experiências – da qual acreditamos terem lucrado Goa e Coimbra.

2. Bernardo de Almeida Torres

2.1. Em Coimbra

À data da sua nomeação para o lugar de físico-mor do Estado da Índia, Bernardo de Almeida Torres contava 43 anos e uma vida profissional e pessoal repleta tanto de êxitos como de episódios polémicos. Nascera em Coimbra, na freguesia da Sé, a 18 de janeiro de 1705, e aqui fizera toda a sua carreira académica.

Bacharel em medicina com carta passada no dia 13 de maio de 1727, obteve a licenciatura e o doutoramento pela mesma faculdade a 20 e 29 de março de

¹ Eduardo França Paiva, *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*, 2.^a ed., S. Paulo, Annablume, 2000, p. 29.

² Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (Lisboa), Registo geral de testamentos, Livro 261, p. 50 e ss.

1730³. Estavam, pois, abertas as portas do professorado universitário, tendo depressa integrado o corpo docente da escola onde se formou, como aliás declara nas informações que presta quando, ainda solteiro, apresentou a sua candidatura a familiar do Santo Ofício⁴: era “Doutor graduado há quatro annos na faculdade de Medecina da Universidade de Coimbra e oppozitor as cadeyras da mesma”. Ensinou, com privilégios de lente, até 1748 (ano da partida para a Índia), tendo acumulado o ensino com a prática médica no hospital de S. Lázaro.

No entanto, esta aparente estabilidade profissional encobre uma carreira atribulada, em boa parte devida ao modo de ser tumultuoso do clínico, o que lhe valeu várias admoestações no seio do grémio universitário: foi suspenso pelo menos duas vezes ao longo das décadas de trinta e quarenta por “desavenças havidas com outros lentes” da faculdade, não obstante os termos de “viver em quietação e civilidade com os seus companheiros” que assinou⁵. É mesmo apresentado como exemplo num dos estudos mais difundidos sobre a evolução da Universidade. O autor dessa obra, que atribuía aos métodos de ensino seguidos na época quer os tumultos que ciclicamente eclodiam no seio da faculdade de medicina, quer o clima de permanente discórdia que pautava as relações entre vários dos seus lentes, frisa a intervenção do monarca no sentido de aplacar tais práticas através de provisão datada de 5 de março de 1738. Contudo, os resultados teriam ficado muito aquém das expectativas:

“Não obstante as ameaças da provisão, continuaram as discordias da Faculdade, sendo por provisão de 28 de novembro de 1737 reprehendido o Dr. Bernardo de Almeida Torres, conductario com privilegio de lente; por provisão de 31 de maio de 1743 é elle outra vez reprehendido por offender um collega n’um exame, ficando suspenso do exercicio [...]. Esta indisciplina moral era concomitante da indisciplina mental de um empavezado pedantismo; é por isso que temos encontrado essas mesmas rixas doutoraes reproduzidas pelo espirito de especialidade”⁶.

³ Manuel Augusto Rodrigues (dir.), *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis (1290 – 1772)*, vol. I, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 2003, p. 171.

⁴ Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (Lisboa), *Habilitações para o Santo Ofício*, letra B, maço 6, dil. 99 (Bernardo de Almeida Torres). Foi aprovado, sendo passada carta de familiar a 20 de maio de 1734.

⁵ Manuel Augusto Rodrigues (dir.), *Memoria...*, cit., p. 171.

⁶ Teófilo Braga, *Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução publica portugueza. Tomo III: 1700 a 1800*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1892, p. 261-262. No mesmo sentido e com um cuidado enquadramento da questão, cf. J. J. Carvalhão Santos, *Rotina e renovação na Faculdade de Medicina. As oposições de 1739*, Coimbra, Comissão Organizadora do Congresso “História da Universidade”, p. 132-148, especialmente p. 144-148. Note-se que as críticas feitas eram também de natureza científica: “Outro conductário

Ou seja, ao abandonar a faculdade, Almeida Torres não terá provavelmente deixado uma impressão lisonjeira em todos os colegas nem junto dos corpos diretivos da instituição. A sua passagem pelo professorado coincide porém com um período extremamente difícil na história da escola e parece ter sido fortemente afetada pelo conturbado concurso para o provimento da cadeira de Anatomia de 1739, que acabou por marcar o início da década de 1740. Vivia-se o que há alguns anos foi descrito como sendo “um momento de balanço e de tentativa de renovação”⁷.

Isto no que diz respeito à atividade profissional. Como poderemos, por outro lado, caracterizar a sua vida pessoal? Nascera no seio de uma família que tudo indica ser de origens modestas, não obstante os seus pais parecerem gozar já de alguma largueza de recursos – o que terá provavelmente permitido que o descendente se dedicasse à vida académica⁸. Filho de Manuel de Almeida Torres e de Francisca Rodrigues, neto paterno de Manuel de Torres e de Maria de Almeida, “chamada a musgoza”, e materno de Inácio de Oliveira, de alcunha *o Catimbão*, e de Maria Rodrigues, “chamada a Salgueyra”⁹, nada na sua ascendência denuncia a pertença a um *estado* privilegiado na sociedade da época. Tal é aliás visível no testamento que ao regressar de Goa ditou às

da Faculdade, Bernardo de Almeida Torres, foi suspenso no mesmo ano [1743]. Apesar de anteriormente advertido, terá continuado a exceder-se nas atitudes ofensivas, mas já vimos como na queixa do lente de Véspera [João Pessoa da Fonseca] figuram também questões doutrinárias. Acrescentamos que na provisão de suspensão apenas se refere o primeiro aspecto e que, quanto ao segundo, Torres alegou pretender defender as “medicinas fundadas nos princípios das filosofias modernas”. Afinal tratava-se aqui de matéria mais polémica com implicações mais amplas e não podemos deixar de lembrar certa reacção conservadora expressa no célebre Edital do Reitor do Colégio das Artes de 1746 em que, curiosamente, tal como no caso do conductário, se manifesta a preocupação com os reflexos na problemática da Eucaristia” – J. J. Carvalhão Santos, *Rotina...*, cit., p. 147-148. Pessoa da Fonseca acusava Almeida Torres de “querer introduzir na Universidade doutrinas menos conformes à fé e bons costumes, e alheias das que costuma tratar a seriedade académica”.

⁷ Fernando Taveira da Fonseca, “A Medicina”, “O saber: dos aspectos aos resultados”, in *História da Universidade em Portugal*, vol. I, tomo II (1537-1772), Coimbra, Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, p. 871.

⁸ Na época, “Optar pela carreira universitária implicaria uma residência em Coimbra especialmente difícil para os menos abastados” – J.J. Carvalhão Santos, *Rotina...*, cit., p. 132.

⁹ De acordo com o seu processo de habilitação a familiar do Santo Ofício. O pai era natural do “Lugar da Cavadinha, Conselho de Cambra, Bispado de Coimbra”, a mãe conimbricense de origem (“natural, e moradora na mesma Cidade Freguezia da Sé”), o avô paterno “natural do Lugar de Refojos, freguezia de Villa cham de Cambra, Bispado de Coimbra”, a avó paterna proveniente da Cavadinha, o avô materno “natural da Quinta de Guterres” (também na freguesia da Sé de Coimbra) e a avó materna “natural do Lugar do Bizarreyro, freg.a de Lavos, e Bisp. do de Coimbra”.

portas da morte, onde a única parente à qual concede o tratamento de *dona* é a mulher. Já a progenitora, uma tia e a sogra são tratadas pelo bem mais popular título de *senhora* (“minha May a Sr.a Francisca Rodrigues”, “ha huma Tia a q.m chamam a Sr.a Antonia Maria”, a “Senhora Maria Jozefa”) e a irmã identificada pelo nome próprio. Tratar-se-á então de um dos casos em que, como explica António Manuel Hespanha, a mudança de *estado* se opera graças à obtenção de uma cátedra universitária¹⁰. Podem ser tecidas considerações muito semelhantes relativamente à parentela da sua mulher, D. Antónia Josefa Joaquina de Oliveira. Esta, apesar de descender de um casal que já possuía alguns meios de fortuna – nomeadamente propriedades nos arredores de Coimbra e prédios no perímetro urbano da cidade – era neta paterna de um antigo liteireiro de um dos cónegos do cabido conimbricense e de uma senhora que, pelo menos enquanto solteira, fora forneira, e materna de um carpinteiro. Mais: não obstante contar com alguns clérigos na família próxima, um tio padre (que virá inclusive a receber um benefício da colegiada de S. Bartolomeu de Coimbra) protagonizara uma série de pequenos incidentes que lhe valeram a desaprovação das autoridades civis e religiosas da cidade (para além do reitor da Universidade e de vários conterrâneos), determinaram uma partida apressada para Roma (como forma de lhe ser perdoada uma pena de quatro anos no Algarve) e atrasaram significativamente a ordenação sacerdotal¹¹.

O casamento viria, de acordo com o seu testamento, a revelar-se uma fonte de problemas futuros para Almeida Torres. A relação com os parentes da mulher parece ter-se degradado muitíssimo após a morte desta, devida a um parto complicado: “fui cazado com D. Antonia Jozefa Joaquina, de q.m nam tive f.os se nam hum posthumo da May, sobre o que tem havido varias contendias”. Questões que se prendiam, por um lado, com interesses patrimoniais e, por outro, com acusações graves devidas sobretudo à sogra.

No que diz respeito às primeiras, o testador procurava desde logo definir a situação jurídica do património que considerava pertencer-lhe por óbito de D. Antónia Josefa Joaquina. Falamos de umas casas junto ao convento de Santo António da Estrela, um olival na Ponte da Água de Maios (“aonde chamam os Barreiros”), um “Cazal com suas pertencas” na Cheira, “junto ao muro da quinta dos Religiozos da Companhia de Jesus”, um olival nas cercanias da Quinta da Boavista e “hum movel [não se sabe qual] que ficou depositado na mam de

¹⁰ Cf. designadamente António Manuel Hespanha, *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal – séc. XVII*, Coimbra, Almedina, 1994, p. 350.

¹¹ Cf. Luís Pedroso de Lima Cabral de Oliveira, “Oliveiras de São Cristóvão (Coimbra) – contributos para o estudo da família da mulher de Bernardo de Almeida Torres, físico-mor do Estado da Índia”, *Raízes & Memórias*, 29 (2012), p. 227-240.

Ventura Teix.ra”. Estes tinham sido todos sequestrados em 1748, provavelmente em virtude do processo que então tramitava, sendo confiados à guarda (com exceção do já referido móvel) do tesoureiro António Gomes Louro, o qual ficou responsável pela arrecadação dos respetivos rendimentos. No entanto, “porque todas estas cobranças, e separações de bens necessitam de varias contendas, e discórdias; e as minhas herdeiras sam incapazes de semelhantes execuçoens”, o testador determinava que a sua mãe e irmã deveriam entrar em contacto com os procuradores do hospital real de Coimbra e acordar com os mesmos (mediante a contrapartida de 1/3 do lucro assim obtido) a venda em hasta pública do património que lhe adviera em virtude da morte da mulher.

Em paralelo, havia que esclarecer a titularidade de uma quinta sita em Banhos Secos, na margem esquerda do rio Mondego. Um cunhado, Manuel José de Oliveira, que recebera a propriedade a título de legítima paterna, tê-las entregado para satisfazer o crédito resultante de um empréstimo: funcionara como forma de pagamento para que Almeida Torres o “preparasse de todo o necessario à sua medida e satisfação” quando pretendia casar em Lisboa. Tal teria até sido reduzido a escrito. Porém, após a morte de D. Antónia Josefa Joaquina, o cunhado, retornando a Coimbra, dera provas de não desejar cumprir a obrigação a que se vinculara – o que levava a que Almeida Torres recorresse aos meios judiciais, acabando por ver o seu direito reconhecido mediante sentença da Relação do Porto. Faltava, no entanto, pagar algumas despesas relativas ao processo, feitas por Filipe de Macedo, sendo que, enquanto estas não fossem satisfeitas, os procuradores/advogados de Almeida Torres, entretanto ausente em Goa, lhe tinham confiado a propriedade, na certeza de que quando o físico-mor retornasse saldaria o crédito e, conseqüentemente, readquiriria a posse do imóvel. Contudo, como Almeida Torres duvidava seriamente da possibilidade de voltar a pisar solo nacional, determinava no seu testamento que a quinta de Banhos Secos devia passar para a titularidade do referido Macedo, extinguindo-se desta forma uma dívida que poderia vir a ser cobrada às suas herdeiras.

Finalmente, impunha-se dirimir uma outra pendência, envolvendo um prazo composto por casas de habitação em Coimbra e o pagamento de certas dívidas contraídas pela sogra. A crer no testamento, Almeida Torres e Maria Josefa haviam acordado numa permuta: aquele saldaria os créditos e esta, em contrapartida, transmitir-lhe-ia o direito a um prazo composto por “huma morada de Cazas sita junto ao Correyo da mesma Cid.e”. O contrato tivera lugar pouco tempo antes da morte de D. Antónia Josefa Joaquina. No entanto, após o falecimento da mulher e depois de já ter tomado posse do prédio, Almeida Torres, ao ser citado para pagamento do referido débito, constatou que a sogra declarara quantias muito superiores ao que tinham acordado e acusou-a de

apresentar dívidas “supostas”. A suspeita de má-fé por parte de Maria Josefa (e, certamente, o processo em que se viu envolvido na sequência da morte da mulher) fizeram com que a questão permanecesse por resolver até à partida de Almeida Torres para a Índia. Ora, Maria Josefa teria alienado o prazo ao correio-mor de Coimbra precisamente durante a estadia do genro em Goa – contra o que o testador pretendia reagir, por considerar estar a ser violado o seu direito ao imóvel. Esta seria, como sugestivamente declara, a “questão mais forte” que mantinha na sua terra natal contra a família da mulher. Assim sendo, e decerto por não desejar criar embaraços suplementares às suas herdeiras, recomendava que o processo fosse igualmente confiado aos “procuradores do Hospital real”. Caso estes conseguissem fazer valer o seu direito, e uma vez satisfeitas as “dívidas que legalmente se provarem pertencerem” a Maria Josefa “até à hora da dita doação”, o remanescente deveria ser convertido em numerário, do qual metade ficaria pertencendo aos advogados que patrocinassem a causa e a outra metade caberia às herdeiras.

Bem mais graves do que estas pendências eram as denúncias que a sogra viera apresentar em juízo. Sempre de acordo com o testamento:

“Declaro q. no crime q. intentou a d.a minha Sogra dizendo, eu mandara abrir a sua filha, e q. na abertura morrera, tive S.nna contra ela em Coimbra, e na Relação do Porto, deixandome todas as açoens livres que de direito me pertencessem; porem depois de varias condemnações, e despezas que fez, e atendendo o ser huma mulher muito velha, e may de huma mulher a quem quis quanto Deos queria se entendesse o amor; e porque estou posto nas maons de Deos q. hé todo de Mizericordias, quero que nesta materia se nam bula mais; perdoandolhe toda a falta de credito que me tirou, arrastandome toda a honra e fama com Capitulos com Sua Mag.e e publicandoos por toda a Corte e Nobreza”.

Deste excerto se depreende que Maria Josefa reagira judicialmente – quer primeiro em Coimbra, quer, depois, apelando para a Relação do Porto – contra Almeida Torres. Em causa parece estar (com base na leitura que fazemos do documento) um ato que hoje talvez pudéssemos rotular de negligência médica. Aos olhos de Maria Josefa, o genro “mandara abrir a sua filha, e q. na abertura morrera”. Tendo em conta as considerações tecidas pelo testador, o processo parece ter sido penoso e acarretara consequências extremamente funestas para a sua reputação pessoal e profissional. Almeida Torres alude expressamente à “falta de credito” em que graças à sogra tudo se saldou.

Não conseguimos determinar com absoluta certeza a relação – que todavia nos parece ser patente, com base nos elementos de que presentemente dispomos

– deste processo com dois momentos que consideramos determinantes na vida de Almeida Torres.

Por um lado, o *Memoria Professorum* dá-nos conta que esteve preso entre 11 de dezembro de 1747 até aos inícios do ano seguinte. Terá este encarceramento sido devido às queixas apresentadas por Maria Josefa? Tal hipótese afigura-se-nos como sendo extremamente provável, não obstante o biografado declarar que acabou por ganhar quer a ação que correu em Coimbra quer o recurso na Relação.

Por outro lado – e esse aspeto assume especial interesse para o presente trabalho – o facto de a nomeação de Almeida Torres para o cargo de físico-mor do Estado da Índia datar de 3 de março do dito ano de 1748, ou seja, escassos meses depois de ser devolvido à liberdade e no rescaldo deste processo atribulado.

Poder-se-á então perguntar: estaremos perante uma escolha desinteressada? A seleção do futuro físico-mor ter-se-á baseado em que motivos? É difícil não aventar que se tenha tratado de uma nomeação ditada não tanto pela qualidade do clínico (se é certo que se tratava de um professor da Universidade de Coimbra, não nos parece ter sido um dos membros mais respeitáveis da corporação) nem pelo seu próprio interesse. Em nenhum momento Almeida Torres sugere sequer ter partido para a Índia por sua vontade, consubstanciando um velho sonho, e mal teve ocasião principiou a diligenciar no sentido de regressar, mesmo antes de terminar a comissão, como efetivamente veio a acontecer.

Na verdade, o que nos parece ter sucedido é que a coroa, perante o caso complexo de um professor universitário de medicina ver a sua reputação em Portugal destruída por suspeitas de homicídio da mulher, levantadas pela sogra e por esta largamente difundidas, considerou que uma das únicas alternativas que lhe restava era uma saída rápida do reino. O facto de, no Estado da Índia, o lugar – já pouco apetecido à época – se achar desocupado parece ter sido uma coincidência e a solução possível para o problema. A Universidade não terá certamente colocado especiais obstáculos à partida de um professor que não só tinha reputação de pouco cordato entre pares como vira a sua imagem pública manchada – o que era um motivo sério de ponderação num burgo apesar de tudo pequeno, como era a Coimbra daqueles dias. Por fim, e no que toca ao próprio Almeida Torres, que opções mais lhe restariam? A carreira académica e a prática clínica em Coimbra teriam decerto ficado muito abaladas, acabara por se indispor com a família da mulher, esperavam-no múltiplos processos relativos aos bens do casal. A aceitação do cargo em Goa, ainda que vista como uma contrariedade, representaria provavelmente o que podemos taxar de mal menor.

2.2. No Estado da Índia

Acreditamos que o longo testamento ditado no alto mar por Almeida Torres nos primeiros dias de janeiro de 1755¹², a bordo do navio de “Suecos Luteranos” que o trazia de volta ao reino, reveste especial interesse pela cópia de informações que contém no que diz respeito à sua vida após a nomeação como físico-mor do Estado da Índia. Destacaremos três dos aspetos que nos parecem ser mais expressivos.

2.2.1. A caminho de Goa

Em primeiro lugar, o testador esclarece que recebera algumas mercês régias durante o período em que permanecera em Lisboa, depois de ter sido nomeado e antes de embarcar rumo a Goa. Tratava-se de mercês frequentemente concedidas aos que se dispunham a voluntariamente ir servir a coroa naquelas paragens¹³. De entre elas, destaca um hábito (provavelmente da ordem de Cristo) “de sessenta mil r.s de tença com o poder e liberdade de renunciar em q.m a mim me parecesse” e uma “outra tensa de cento e vinte mil r.s; efectiva p.a pagar na Caza da India, por mezes ou por anno conforme a mim me parecesse”. No que toca ao primeiro, reservara para si apenas 12.000 reis (“p.a comer a titulo de Habito”), renunciando aos restantes 48.000 reis em favor da irmã, Joana Maria Clara. Quanto à segunda, a quantia devia ser recebida por procurador e remetida para Goa.

Almeida Torres confiara ambas as incumbências ao irmão, o qual não terá dado andamento a nenhuma delas. Tal provocou não só o descontentamento do autor como também a exclusão daquele parente do rol dos seus herdeiros e a exigência de o mesmo prestar contas relativamente aos rendimentos entretantos proporcionados pelas mercês em causa. O testador receava que inclusive o empréstimo que fizera, à custa da tença de 120.000 reis, a um “certo am.o na India” não tivesse tido efeito devido à incúria do irmão. Aproveitou também

¹² No princípio do documento acha-se a data de 1 do referido mês e ano, mas no término do mesmo declara-se “Feito no mar aos 13 de Janeiro de 1755”.

¹³ Cf. a análise crítica desta política feita em Filipe Nery Xavier, *Nobiliarchia Goana, ou Catalogo das Pessoas que depois da Restauração de Portugal em 1640, até ao anno de 1860 tem sido Agraciadas pelos Soberanos com diversos Grãos do Fôro da Nobreza e Fidalguia*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1862, III. No que diz particularmente respeito aos magistrados europeus, cf. Luís Pedroso de Lima Cabral de Oliveira, “Magistrados *reinóis* no espaço ultramarino: o caso particular da Goa setecentista” in Rui Pinto Duarte, Mariana França Gouveia, Maria Helena Brito and Armando Marques Guedes (coord.), *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Lebre de Freitas*, vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 2013, p. 1105-1174.

o ensino para clarificar como deveriam ser encaradas as despesas feitas com a deslocação dos seus pais a Lisboa quando se vieram despedir dele em 1748, antes da partida para Goa.

Doravante, os bens, ainda consideráveis, que possuía deveriam ser repartidos apenas entre a mãe e a irmã – com as quais parece manter uma relação de grande proximidade. Não obstante os encargos que oneravam o seu casal, no valor de cento e cinquenta mil reis, “porq. hé justo q. quem sentio comodo sinta o discomodo”, e uma vez satisfeita a dívida (para o que deveriam solicitar novamente a colaboração dos procuradores do hospital real), as herdeiras teriam direito a bons quinhões. Estes seriam constituídos (i) pelos imóveis que Almeida Torres recebera por partilha da herança paterna (“huma quinta nova sita no monte de Taveiro”, “huma morada de Cazas sita na Rua das Covas, junto a outras do mesmo Casal, [nas quais] fiz benfeitorias reformandoas á moderna” e umas propriedades e casas na Cegonha), (ii) pelos móveis que “eram da guarnição da minha Caza em que vivia com meus Pays” e ainda (iii), de acordo com as expetativas do testador, por uma quantia significativa em numerário resultante da venda de grande parte das suas pertenças e objetos pessoais.

Foi aliás a descoberta de um requerimento de Francisca Rodrigues, já na qualidade de herdeira¹⁴, que despertou a nossa atenção para a passagem do conimbricense Almeida Torres por Goa:

“Fez petição a V. Mgde por este Conselho Francisca Roz, natural e assistente na Cidade de Coimbra, que ella Supp.te pela Justificação que hera junta mostrava ser herdeira de seu filho o Doutor Bernardo de Almeida Torres, o qual passou aos Estados da Índia a servir V. Mag.de com o cargo de Fizico Mor daqueles Estados, em que V. Mag.de fora Servido entre outras merçes que lhe fizera, a de huma de cento e vinte mil reis, pagos cada anno na Caza da India, e como este sucedera faleseu na volta da viagem que fez p.a este Reyno, e se lhe ficarão devendo dezanove mezes, e porque do dia do obito não constava ao certo, que dia fosse, e só sim constava que elle asignara o seu testamento aos treze de Janeiro de mil sette centos sincoenta e sinco, como se mostrava da mesma justificação do que podia melhor informar a V. Mag.de o Tezoureiro da mesma Caza da India, que avista da mesma informação podia V. Mag.de deferirlhe portanto Pedia a V. Mag.de fosse Servido deferilhe, mandando-lhe passar mandado de entrega. Por despacho do Conselho de nove de Mayo do anno presente, se mandou informarse ao Tezoureiro da Caza da India, ao que satisfez dizendo Que nas folhas desta Thezouraria dos annos de mil sette centos sincoenta e trez, the sincoenta e

¹⁴ Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa), Conselho Ultramarino, Índia, cx. 124.

sinco, hia lançada huma adição em nome de Bernardo de Almeida Torres, que fora por Fízico Mor para o Estado da Índia, a rezão de déz mil reis por mêz, em quanto estivesse no dito Estado, nos novos treslados das ditas folhas, nas quaes tinha posto a declaração de que não tinha lembrança certa se havia pago esta adição nos referidos annos, por se haverem queimado os livros donde as partes assignavão conhecimentos do que cobravão. E lhe parecia, q. como não havia certeza do dia do fallecimento, se lhe podia reputar o mesmo dia da data do Testamento para vencer como vivo athe aquele tempo de treze de Janeiro de sincoenta e sinco; e como a divida alegada, e por elle posta sobre este pagamento, comprehendia os dezanove mezes que se pedem no dito Requerimento, se lhe avivava a memoria de que com efeito não tinha pago por não ter tido rendimento e sendo assim podia ter lugar o ser deferida nesta parte, entendendo-se porem que este vencimento de dez mil reis por mêz que lhe dava adição da folha hera emquanto estivesse no Estado da Índia, e se completava athe a chegada a e esta Cidade, reputandose a tornaviagem, como presente de assistência do Estado, e deferindoselhe assim se lhe devia mandar passar mandado, de cento e noventa mil reis, que hera o que pedia somente, de dezanove mezes, sem que fosse perçiza outra conta [...]”.

2.2.2. Para além da medicina

Por outro lado, interessam-nos as referências que no testamento em análise se fazem não só a Moçambique mas também às relações comerciais existentes à data entre esta possessão, Goa e o Brasil. A dado momento, Almeida Torres declara que já na viagem de regresso a Portugal, tendo “arribado a Mosambique”, travou “boa amizade com o Surgiam Mor da praça chamado Inacio Glz Lobo, e nos constituimos Procuradores hum de outro”. O colega de Moçambique solicitou a sua cooperação quando passasse pela Bahia, a fim de garantir a “remessa do Reino de varios viveres para o provimento de sua Caza”, o que veio a acontecer. Em paralelo, o testador alude também, ainda que de forma um tanto vaga (não se percebe, por exemplo, de onde provêm tais fundos) a “varios dinheiros que tive em Mossambique”. Certo é que parece tê-los investido em negócios com o Brasil, do que advieram lucros que lhe deveriam ser remetidos para o reino pelo seu procurador em Goa. Aproveitará ainda a escala para arriscar mais algum capital no tráfico comercial com o Brasil: “estando em Moçambique pedi ao Cap.am de Mar e Guerra Francisco Ferr.a dos Santos me levasse p.a o Rio de Janeiro p.a onde tinha ordem p.a voltar trinta concertos de chá por minha conta e risco”. Solicitava assim ao testamenteiro que desse pronta resolução a esse negócio sem duvidar da honestidade das contas do intermediário.

2.2.3. Lembranças da Índia

Outro aspeto que despertou a nossa particular atenção foi o espólio reunido por Almeida Torres durante a sua estadia em Goa. Se é compreensível que o mesmo não tenha logrado juntar um conjunto de bens tão impressionante como, por exemplo, o magnífico lote de peças adquiridas pelo arcebispo Neiva Brum (que foi seu contemporâneo na Índia)¹⁵, o rol que faz das suas pertenças não nos deixa permanecer indiferentes.

Em Goa, e contrariamente à generalidade dos *reinóis*¹⁶, que raramente adquiriam imóveis, deixara “humas Cazas”, as quais no entanto estavam empenhadas. Explica contudo que determinara a sua venda e que o produto da mesma, satisfeito aquele encargo, seria remetido pela procuratura de Goa ao padre jesuíta Manuel Francisco, “Procurador g.al da Prov.a de Goa, e assistente no Colegio de Santo Antam da Comp.a de Jesus, na mesma Corte [de Lisboa]”. É aliás este sacerdote, bem como João Rodrigues Salgado, igualmente morador na capital, quem Almeida Torres nomeia seus testamenteiros. Alude também aos escravos que possuía, se bem que o testamento seja pouco claro quanto ao seu número: tanto podem ser três na totalidade, sendo um deles “o pequeno”; como três adultos e um “pequeno”. O final do testamento torna este ponto ainda menos perceptível, sobretudo quando afirma que “dos quatro Cafres que ajustei com o Capitam desta Charrua p.a lhes dar de comer”, um, chamado Garcia, pertencia ao “Tenente Coronel Manoel Xavier Ala, q. vay a entregar a seu f.o Joam dos Santos Ala assistente na Corte, por carta q. tive da Sr.a D. Antonia sua May com hum bastam feito em Pernambuco”. De qualquer forma, determina que os mesmos devem ser vendidos “aquem por eles mais der”, frisando – provavelmente como forma de os encarecer – o facto de dois deles tocarem trompa.

Passamos seguidamente aos móveis, os quais julgamos poderem ser repartidos em quatro lotes: (a) objetos de uso pessoal, (b) artigos orientais de luxo, (c) material médico e (d) peças de devoção. Em torno de vários deles

¹⁵ Cf. Maria de Jesus dos Mártires Lopes, *Epistolário de um açoriano na Índia: D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira (1750-1775)*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1983.

¹⁶ As elites católicas goesas repartiam-se *grosso modo* em três grupos: *reinóis* ou europeus, *descendentes* (de europeu) e *naturais* católicos. Estes últimos podiam pertencer às castas brâmane e chardó. Cf. Maria de Jesus dos Mártires Lopes and Paulo Lopes Matos, “Naturais, reinóis e luso-descendentes: a socialização conseguida” in Joel Serrão and A. H. de Oliveira Marques (ed.), *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Oriental (1660-1820)*, tomo I, Lisboa, Editorial Estampa, 2006, p. 15-71 e Luís Pedroso de Lima Cabral de Oliveira and Pedro do Carmo Costa, “Na Dobragem do Meio Milénio: Elites e Genealogia na ‘Oriental Lisboa’”, *Raízes & Memórias*, 27 (2010), p. 55-112.

perpassa uma ideia de ostentação que os portugueses comuns ainda associavam fortemente ao Estado da Índia, não obstante a decadência mercantil (pelo que também económica) com que este digladiava.

No que diz respeito aos primeiros, o testador alude a um bastão “guarnecido todo de ouro”, a um “Espadim de França de muito bom gosto e reputação de prata” e a um relógio de ouro, já adquirido em Goa. Isto é, objetos de uso pessoal que espelhavam o estatuto que se devia associar ao físico-mor do Estado e estavam de acordo com a vida numa sociedade como a goesa, onde a alarmante escassez de recursos não determinava um corte abrupto no aparato público com que as elites – fossem elas *reinóis*, *descendentes* ou *naturais* – gostavam de se apresentar. A este apreço generalizado pela ostentação talvez andasse associada uma certa vaidade inata do testador, que se parece refletir nos “tres vestidos” que tinha feito “p.a desembarcar em terra” – “hum de seda lavrada e em folha, outro de lemiste com vestia de setim, e calçoens de veludo, e outro de gurguram lavrado só com Cazaca e Calção” –, os quais se deveriam vender, bem como “duas librés em folha” e a sua restante roupa de uso pessoal. O valor apurado seria remetido às suas herdeiras.

Por outro lado, e no que toca a artigos orientais, refere um par de colchas “de setim matizadas”, “novas e acabadas da agulha”, as quais, à semelhança do relógio, deveriam ser vendidas pela melhor oferta. Sendo que, para além das colchas de aparato, outras das peças de produção têxtil exportadas de Goa para Portugal que aqui conheciam mais sucesso eram os lenços precisamente chamados *da Índia*¹⁷, não surpreende que Almeida Torres também tivesse emalado alguns: dez que pareciam estar reservados para uso particular (e que lega ao testamenteiro, “para a limpeza do seu Tabaco”) e uma vintena de mais grosseiros (“brancos de cassa grossa, huns com guardas ou bordas brancas, e outros azuis”), os quais determina deverem ser distribuídos pelas criadas daquele. Por fim, menciona um outro tipo de mercadorias asiáticas bem aceites entre nós: ficara retido na Casa da Índia da Bahia um “Caixão de loiça fina”, cuja remessa para Lisboa deixara assegurada, envolta em recomendações de cuidado por se tratar de “genero de tanta avaria”. A porcelana seria vendida, e,

¹⁷ Recorde-se a correspondência trocada entre os oratorianos de Goa e Luís António Verney e Pereira de Figueiredo: alguns dos “mimos” enviados desde o Estado da Índia para Lisboa eram precisamente colchas (ou cobertas) e lenços. Cf. Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, *Cartas de Luiz Antonio Verney e Antonio Pereira de Figueiredo aos Padres da Congregação do Oratorio de Goa*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1858. Ou relembre-se um trecho muito mais tardio *Singularidades de uma rapariga loira* onde se alude a tal mercadoria – cf. Eça de Queiroz, *Contos*, Lisboa, ed. Livros do Brasil (s/d), p. 15.

pagos os direitos de transporte e as comissões necessárias, o valor remanescente entregue às herdeiras.

No que toca a objetos relacionados com a sua profissão, também o testamento de Almeida Torres nos fornece expressiva ilustração de quais eram os géneros mais procurados pelos clínicos ocidentais, bem como da aceitação que tinham no reino. Assim, devidamente acondicionadas dentro de “huma caixa gr.de de cabeleiras” resguardada por sua vez numa “caixa de roupa” iam “varias curiozidades de medicinas e de valor”, nomeadamente pedras de bezoar, merigenga¹⁸ e cordiais (as célebres *pedras de Goa*, fabricadas pelos jesuítas), cuja qualidade asseverava a ponto de determinar “quero q. estas se vendam pelo preço, e reputação das melhores q. há”, chamando especial atenção para “huma grande de vazar, a qual foi feita em Goa, q. entendo pezará sinco p.a seis oitavas, e foi composta de outras pequenas as mais puras que se acharam, e nesta consideraçam as venderá o dito meu Testamenteiro”. Alude ainda, como peça “de toda a estimação” e “coiza especial”, a um “lojão” (*sic*) em “pau nefrítico”, que julgamos ser a chamada *madeira nefrítica* (*lignum nephriticum*), proveniente da árvore *ben oléifère* (ou, segundo Lineu, *Guilandina*), que se encontra designadamente na costa do Malabar e no Ceilão e era usada para fins médicos e farmacêuticos no combate das doenças renais¹⁹. Pode-se então considerar que, à época, e para além de alguns artigos de luxo bastante apreciados em Portugal, Goa também funcionava como ponto de abastecimento de géneros pouco comuns na Europa mas ainda considerados eficazes no domínio da medicina. Paralelamente, note-se que Almeida Torres aproveitou a sua passagem pela América latina para se abastecer de alguns produtos locais: “Declaro ter mais um Caixote de medicinas as mais esquisitas q. achei no Brazil”.

Por fim, restam os objetos devocionais, entre os quais realçam as relíquias. Depois de anos na Índia desempenhando funções de considerável destaque, compreende-se que Almeida Torres possuísse algo muito pretendido: “hum relicario q. trago ao pescosso, que consta de carne de S. Francisco Xavier, e outra parte de Santo Lenho o mais puro q. pode excogitarse, e consta ser carne legitima de S. Francisco X.er pela autentica geral do P.e Provincial dos Religiozos da Companhia de Jesus da Provincia de Goa”. As relíquias de Xavier eram disputadas desde logo pelas elites locais, conforme se pode deprender, por exemplo, do cuidado com que a família Bragança Pereira (uma das principais linhagens *naturais* católicas) ainda hoje conserva com destaque no

¹⁸ *Sic*. Não conseguimos identificar a que artigo se refere.

¹⁹ Malou von Muralt, “A árvore que se tornou país” Revista USP, 71 (novembro de 2006), p. 172-198 (especialmente 183 e 196).

seu oratório particular em Chandor uma unha do santo. Ou, agora já no universo dos *descendentes*, por uma passagem do testamento de uma das avoengas dos condes de Nova-Goa, D. Ana Rita Maria Josefa de Almeida Pimentel, onde se faz menção a “hum Habito de Christo piqueno de diamantes, e rubis que tem dentro de si huma Reliquia de Sam Francisco Xavier”²⁰.

3. Considerações finais

O que concluir dos elementos acima estudados?

Por um lado, *(i)* que o apregoado facto de Almeida Torres ter sido o primeiro professor da Universidade de Coimbra a ensinar no hospital real de Goa (como assinala, nomeadamente, o *Memoria Professorum*) não nos parece ser indício de que a sua escolha para o lugar de físico-mor se tenha devido nem a uma especial atenção às qualidades do indivíduo em causa, nem a um desejo particular em reabilitar o ensino e a prática da medicina na capital do Estado da Índia. Falamos, afinal, de alguém cuja conduta profissional e moral fora posta seriamente em causa no reino, onde, mesmo após a reabilitação judicial, ficara notoriamente manchada.

Por outro lado, *(ii)* o físico-mor não parece ter partido com extremo entusiasmo para a Índia. Ou, se o tinha originalmente, depressa o perdeu, uma vez que cedo começa a diligenciar no sentido do regresso à Europa. A aceitação do lugar em Goa afigura-se quase como a única solução que, naquele momento complicado da sua vida, era viável.

Em paralelo, *(iii)* não cremos que todo o alvoroço que rodeou o entretanto nomeado físico-mor não tenha ecoado até Goa, quiçá chegando a terras do Estado da Índia mesmo antes do seu desembarque nas margens do Mandovi. Sabemos que as elites locais, designadamente os *naturais* católicos, se esforçavam por garantir contactos em Lisboa que as mantivessem informadas das novidades da corte e transmitissem informações sobre os que eram remetidos para a Índia. Assim, não será lícito perguntar como terão recebido tais notícias? De que forma terão reagido ao saber que o monarca optara por enviar para ocupar um dos cargos principais do Estado alguém que se vira repreendido e suspenso da atividade docente em virtude de reiterado mau procedimento para com os colegas, que fora acusado (se bem que ilibado) de contribuir para a morte da mulher, estivera preso e admitia ter perdido todo o crédito, “honra e fama” junto da “Corte e Nobreza”? Atrevemo-nos a sugerir que com alguma apreensão.

²⁰ Historical Archives of Goa (Pangim), “Comarca de Bardez. Registo de testamentos desde 21-2-1822 até 1832”, cota: 8757, p. 14 e ss.

Finalmente, (iv) é impossível não procurar estabelecer um paralelo entre o caso de Almeida Torres e o de Miranda de Almeida – outro antigo professor de medicina coimbrão que partiu para Goa²¹, onde deixou contudo um legado francamente mais impressionante do que o do antecessor²². Explicava o governador-geral Veiga Cabral em ofício datado de 26 de fevereiro de 1803 e remetido para o visconde de Anadia:

“Pedindo hum Fizico Mor para este Estado, foi Sua Alteza Real servido nomear para aquelle emprego o D.or Antonio Joze de Miranda e Almeida, que foi Lente da sua Faculdade na Universidade de Coimbra, e tem desempenhado distinctamente as suas obrigaçoens, que sem embargo de eu agradecer na monção passada a sua nomeação, o repito nesta, pela experiencia das ventagens, que tem resultado do seu prestimo, zello, experiencia, e assiduidade, não sómente á reforma do Hospital Real, e Botica, mas á Saude dos Vassallos de Sua Alteza Real e aos interesses da Sua Real Fazenda”²³.

No entanto, este clínico e universitário – ao qual vários autores não poupam encómios (“Goa não recebia um físico tão distinto desde Garcia de Orta”²⁴) – também aceitara o cargo em circunstâncias muito particulares. Cristiana Bastos refere delicadamente que “fugia a escândalos de natureza pessoal em

²¹ Nasceu em Olivença no dia 18 de maio de 1768. Era filho de Tomás de Miranda e Almeida e de D. Ana Antónia Pereira. Matriculou-se, na Universidade de Coimbra, sucessivamente em filosofia (1782), matemática (1783) e medicina (6 de outubro de 1786), tendo obtido a licenciatura por aquelas duas faculdades (filosofia em 1782 e matemática no ano seguinte) e o doutoramento na de medicina a 15 de julho de 1792. Foi a partir de então que, já integrando o corpo docente da faculdade, ensinou diversas matérias médicas na categoria de lente substituto, o que acumulou com o desempenho das funções de secretário da escola entre 1792 e 1795. Cf. Manuel Augusto Rodrigues (dir.), *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis (1772 – 1937)*, vol. II, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1992, p. 192.

²² Cf. designadamente Maria de Jesus dos Mártires Lopes, “Ensino e cultura”, in Joel Serrão and A. H. de Oliveira Marques (ed.), *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Oriental (1660-1820)*, tomo I, Lisboa, Editorial Estampa, 2006, p. 133-160 (sobretudo 148); Jacinto Caetano Barreto Miranda, *Quadros Historicos de Goa. Tentativa Historica*, Margão, tipografia do “Ultramar”, 1864; J. A. Ismael Gracias, “Físicos-Móres da Índia no século XIX. Memoria histórica”, *O Oriente Portuguez*, vol. XI, n.ºs 11/12 (1914), p. 255-278; Cristiana Bastos, “Hospitais e Sociedade Colonial: Esplendor, Ruína, Memória e Mudança em Goa”, *Ler História*, 58 (2010), p. 61-79 e Fátima da Silva Gracias, *Health and hygiene in colonial Goa (1510-1961)*, New Delhi, Concept Publishing Company, 1994, p. 177-178.

²³ Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa), Conselho Ultramarino, Índia, cx. 407. Um dos autores já citados refere-se a outros ofícios de Veiga Cabral igualmente elogiosos para com o novo físico-mor. Cf. J. A. Ismael Gracias, “Físicos-Móres...”, cit., p. 258.

²⁴ Cristiana Bastos, “Medicina, império e processos locais em Goa, século XIX”, *Análise Social*, 182 (2007), p. 108.

Coimbra”²⁵, sendo o *Memoria Professorum* francamente mais explícito: tudo se devera à forma como tratara a mulher, D. Mariana de Magalhães Mexia Macedo e Bulhões²⁶.

Tais dados são parcialmente corroborados por um requerimento da autoria da própria D. Mariana, remontando a 1799, que localizámos em Lisboa. O caso é detalhadamente apresentado: fugira da companhia do marido atendendo aos “justos motivos” que já havia exposto ao monarca noutra ocasião. Refugiara-se no convento de Santana, em Coimbra, onde entrara com a necessária licença. Fora na sequência desse gesto que o soberano, atendendo não só às razões que apresentara mas também à “pobreza em que vivia” após deixar o cônjuge, determinara que “do Ordenado q. o Supp.do percebe na Univercid.e de Coimbra como Lente Substituto [...] se lhe tira-sem cada mez p.a alimentos da Supp.e a quantia de doze mil reis”²⁷. No entanto, Miranda e Almeida abandonara o lugar na Universidade, estando à data nomeado físico-mor da Índia, pelo que, receosa de perder a sua pensão de alimentos, D. Mariana solicitava que a mesma passasse a ser retirada dos vencimentos que o marido auferisse no exercício do novo cargo de que se achava empossado²⁸. O processo relativo a Miranda e Almeida conservado no Arquivo da Universidade de Coimbra inclui variada documentação que em boa medida complementa os elementos acima analisados. É com base nele que conhecemos o valor da mensalidade que ficara obrigado a pagar à sua mulher, bem como podemos acompanhar os esforços desenvolvidos por D. Mariana de Magalhães Mexia de modo a que a pensão fosse mantida após a nomeação do marido (do qual obtivera, coisa rara naqueles dias, separação judicial) para a Índia e mesmo que dele não chegassem ciclicamente novidades. Tomamos também conhecimento de que, no seu regresso de Goa ao reino, entre 1815 e 1816, o ex- físico-mor fará, como era habitual, escala no Rio de Janeiro, onde se encontrava sediada a corte. É então que, recebido por D. João VI, obterá a 19 de janeiro de 1816 provisão concedendo-lhe a jubilação. O soberano declarava atender quer à carreira docente em Coimbra, quer ao

²⁵ Cristiana Bastos, “Medicina, império...”, cit., p. 108.

²⁶ Manuel Augusto Rodrigues (dir.), *Memoria...*, cit., p. 192.

²⁷ Remeteu cópia desta determinação, que ainda hoje se acha anexa ao requerimento.

²⁸ Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Índia, cx. 228. De acordo com informações cedidas por José Caldeira, D. Mariana de Magalhães Mexia voltará a casar em 1815 com o magistrado José de Vasconcellos Abranches Castello-Branco, o irmão *miguelista* do visconde de Midões. Não dispomos de dados suficientes para aferir em que condições o enlace foi celebrado. No entanto, e apesar de estarem judicialmente separados, não deixa de causar alguma surpresa ter, à época, D. Mariana declarado que Miranda e Almeida falecera, o que era manifestamente falso. Esta senhora morrerá pouco tempo volvido sobre os acontecimentos a que nos reportamos.

desempenho do lugar “de Fízico Mór do Estado da Índia, e na criação da Aula de Medicina, que Fui Servido Mandar estabelecer na Cidade de Gôa, e que regeo com muito zelo, e aproveitamento dos seus Discipulos”. Foi-lhe assim atribuída uma reforma de 800.000 reis, pagos pelos cofres da Universidade. Miranda e Almeida, que já era cavaleiro professo na ordem de Cristo, viu-se mais tarde nomeado conselheiro. Parece ter-se então instalado em Lisboa, onde se casou a 28 de dezembro de 1831, na freguesia da Encarnação (era morador na de Santa Isabel), com D. Maria da Madre de Deus Cabral da Costa Negrão²⁹. Domiciliaram-se na freguesia de residência da nubente, S. Mamede, onde Miranda e Almeida morreu pouco tempo depois, a 10 de maio de 1833, numa casa da rua direita do Colégio dos Nobres. Foi sepultado no convento de Santo António dos Capuchos, com testamento mas deixando os seus putativos herdeiros a braços com uma longa querela judicial³⁰.

Atendendo a todos estes elementos, afigura-se possível estabelecer um paralelismo entre os casos de Almeida Torres e Miranda e Almeida: os dois únicos professores universitários *reinóis* que foram enviados para Goa partiram em situações idênticas e constrangedoras. Num e noutro caso, devido a problemas conjugais propalados e vivamente reprovados entre os seus conterrâneos, viram as portas da Universidade fecharem-se (pelo menos temporariamente) e conheceram perdas pesadas ao nível da reputação. E se parece ser certo que, contrariamente ao antecessor, Miranda e Almeida – o qual se manteve durante um período longo em Goa, empenhando-se, de acordo com vários testemunhos coevos, ativamente nos progressos do ensino da medicina e na melhoria dos cuidados de saúde locais – gozou de grande simpatia na capital do Estado, também é admissível considerar que, pelo menos nos primeiros tempos, a sua presença tenha sido encarada com alguma reserva. Afinal, uma vez mais, a coroa optara por remeter um clínico condenado pela Universidade, pela sociedade e pelas justiças do reino³¹.

29 Ambos os nubentes eram viúvos; ela de Sebastião Duarte de Andrade da Ponte Negrão, antigo capitão-mor *miguelista* de Albufeira.

30 Não parece ter deixado bens de vulto para além do direito às reformas que, desde 1816, lhe deviam ser pagas pela Universidade, das quais ainda não tinha recebido a maior parte, apesar dos seus constantes esforços e requerimentos.

31 Cristiana Bastos, “O ensino da medicina na Índia colonial portuguesa: fundação e primeiras décadas da Escola Médico-Cirúrgica de Nova Goa”, *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, 11/suplemento 1 (2004), p. 11-39.